PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Resolução n° 1/2024
EMENTA: Institui a Medalha de Honra ao Mérito da Saúde e dá outras providências.
AUTOR: Joecir Bernardi
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20 de fevereiro de 2024.
RELATOR: Romulo Faggion

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O referido projeto propõe a criação de uma honraria destinada a homenagear os profissionais da área de saúde que atuam no município de Pato Branco e se destacam pela relevância e eficiência no desempenho de suas funções. A Medalha de Honra ao Mérito da Saúde será conferida aos profissionais que se destacarem por sua dedicação e bravura, especialmente em momentos de crise, como a pandemia de COVID-19, onde demonstraram verdadeiro heroísmo no cuidado com os doentes.

A análise jurídica do projeto revela que a proposta se enquadra na previsão genérica das "demais honrarias" do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme estipulado no artigo 212. Além disso, a Lei Orgânica do Município permite a concessão de honrarias, sem especificar as espécies, o que viabiliza a instituição de novas homenagens.

Apesar de aparentemente haver uma vedação da matéria ser veiculada por meio de resolução, conforme o artigo 37 da Lei Orgânica e o artigo 132, §3º, do Regimento Interno, o projeto propõe a regulamentação de uma honraria por meio de decreto legislativo, o que não configura um óbice legal.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação.

III - VOTO DO RELATOR

Assinado por 5 pessoas: ROMULO FAGGION, RAFAEL CELESTRIN, CLAUDEMIR ZANCO, RODRIGO JOSÉ CORREIA e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FFEF-8D47-E899-F3B1 e informe o código FFEF-8D47-E899-F3B1

Em face do exposto, e após a análise de todos os documentos anexados a este Projeto de Resolução n° 1/2024, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL**.

IV - CONCLUSÃO -

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores Claudemir Zanco - PL, Rafael Celestrin - PSD, Rodrigo José Correia - União Brasil e Lindomar Rodrigo Brandão - PP, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 22 de abril de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Resolução n° 1/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: ROMULO FAGGION, RAFAEL CELESTRIN, CLAUDEMIR ZANCO, RODRIGO JOSÉ CORREIA e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FFEF-8D47-E899-F3B1 e informe o código FFEF-8D47-E899-F3B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFEF-8D47-E899-F3B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 23/04/2024 15:10:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 23/04/2024 15:13:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 23/04/2024 15:15:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 23/04/2024 15:18:57 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 23/04/2024 15:51:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FFEF-8D47-E899-F3B1